



Diário Oficial do

# PREFEITURA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC N° 0025-2023
- PORTARIA LIC N° 0026-2023
- PORTARIA LIC N° 0027-2023
- PORTARIA LIC N° 0028-2023

### LICITAÇÕES

---

#### CONCORRÊNCIA

---

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - CP 003-2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA E CONTINUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

#### PREGÃO ELETRÔNICO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0013-2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO À GRANEL CAP 50/70, COM FRETE INCLUSO, DESTINADO À USINA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

#### RETIFICAÇÃO

---

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0241-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 071-2021

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021-2023 - PE N° 0065-2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM E FERRAMENTAS), DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023-2023 - PE N° 0065-2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM E FERRAMENTAS), DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027-2023 - PE N° 0076-2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA EM 2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO - SALDO DE ATA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 025/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0053-2022**”.

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CONTRATO: 0045/2023 – PE Nº 0053/2022</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA</b> <b>EMPRESA: GILMAR CERQUEIRA DIAS</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS</b> <b>MATRÍCULA: 018350-01</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: LUCIANA SEARA SOUSA LIMA</b> <b>MATRÍCULA: 003316-02</b>
<b>CONTRATO: 0046/2023 – PE Nº 0053/2022</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA</b> <b>EMPRESA: MAGEE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</b>	
<b>FISCAL TITULAR</b> <b>NOME: BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS</b> <b>MATRÍCULA: 018350-01</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: LUCIANA SEARA SOUSA LIMA</b> <b>MATRÍCULA: 003316-02</b>
<b>CONTRATO: 0055/2023 – PE Nº 0053/2022</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA</b> <b>EMPRESA: F.N. LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI</b>	
<b>FISCAL TITULAR</b> <b>NOME: BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS</b> <b>MATRÍCULA: 018350-01</b>	<b>FISCAL TITULAR</b> <b>NOME: BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS</b> <b>MATRÍCULA: 018350-01</b>
<b>CONTRATO: 0064/2023 – PE Nº 0053/2022</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA</b> <b>EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO</b>	
<b>FISCAL TITULAR</b> <b>NOME: BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS</b> <b>MATRÍCULA: 018350-01</b>	<b>FISCAL TITULAR</b> <b>NOME: BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS</b> <b>MATRÍCULA: 018350-01</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de fevereiro de 2023.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC N° 026-2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos inerentes ao **PE N° 0024-2022.**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1°** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:

<b>CONTRATO: 0043 /2023</b> <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N° 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA MATRÍCULA N°007956-02





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA N° 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS MATRÍCULA N° 018350-01
---	---	--

<b>CONTRATO: 0051 / 2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N° 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA MATRÍCULA N°007956-02

<b>CONTRATO: 0056 / 2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N° 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA MATRÍCULA N°007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA N° 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS MATRÍCULA N° 018350-01

<b>CONTRATO: 0058 / 2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: MV ELETRÔNICO EIRELI - ME</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N° 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA MATRÍCULA N°007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

E COMBATE À POBREZA	AZEVEDO MATRÍCULA N° 017458-01	MATRÍCULA N° 018350-01
------------------------	-----------------------------------	------------------------

<b>CONTRATO: 0059 / 2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N° 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA MATRÍCULA N°007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA N° 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS MATRÍCULA N° 018350-01

<b>CONTRATO: 0061 / 2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: RN COSTA COMERCIAL LTDA</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N° 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA MATRÍCULA N°007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA N° 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS MATRÍCULA N° 018350-01

<b>CONTRATO: 0063 / 2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: VIA LUMEN'S ÁUDIO E INFORMÁTICA LTDA</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA	WALTER VITORIO DE SOUZA MATRÍCULA N°007956-02





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

	MATRÍCULA Nº 017373-01	
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS MATRÍCULA Nº 018350-01

<b>CONTRATO: 0067 / 2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: O.C. ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA Nº 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA  MATRÍCULA Nº007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS MATRÍCULA Nº 018350-01

<b>CONTRATO: 0068 / 2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: TYSKI &amp; MACHOVSKI LTDA - ME</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTONIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA Nº 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA  MATRÍCULA Nº007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO MATRÍCULA Nº 017458-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS MATRÍCULA Nº 018350-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de fevereiro de 2023.

*Augusto Narciso Castro*  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 027/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0065/2023”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CONTRATO:** 0065/2023 – PE N.º 007-2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ASSIM COMPREENDIDOS: DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES DA PREFEITURA DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	NOME: RODRIGO MOREIRA SILVA MAT. N.º 007685-01	NOME: DEVIDSON FREITAS SANTOS MAT. N.º 017498-01
EDUCAÇÃO	NOME: EUGÊNIO DE ABREU JÚNIOR MAT. N.º 19027-01	NOME: CARLOS FRANCISCO FERREIRA SANTOS MAT. N.º 17449-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de fevereiro de 2023.

*Augusto Narciso Castro*  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0028-2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0070-2023”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores Antônio Carlos Carvalho Pereira, matrícula 017373-01, como Fiscal Titular e Walter Vitório de Souza, matrícula 007956-02, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 003-2022 celebrado com a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ÔMEGA LTDA – LTDA, CNPJ 36.441.498/0001-75 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO).**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de fevereiro de 2023.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*



**ITABUNA**  
PREFEITURA**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
CESPL-OSE****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 89.213/2022****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº: 003/2022-OSE****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO COMPLETA E CONTINUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Itabuna-BA – CESPL-OSE, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, que, como se verifica dos autos do processo administrativo epigrafado, a licitante CONSÓRCIO GRAPIÚNA apresentou todas as declarações exigidas, bem como os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira, regulares e vigentes, bem como restou comprovado o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razão pela qual, no momento oportuno, decidimos pela sua habilitação.

Havendo, também, integral regularidade da proposta, com os valores de todos os itens dentro do referenciado e sem qualquer indício de inexecutabilidade, pelas razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, DECLARAMOS VENCEDORA deste certame a licitante CONSÓRCIO GRAPIÚNA S, pelo valor de R\$ 13.739.622,32 (treze milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Assim sendo, conforme previsão legal e editalícia, encaminhamos este processo à autoridade competente para as providências de praxe.

Itabuna-BA, 06 de março de 2023.

**IURY SILVA VANDERLEI**  
PRESIDENTE DA CESPL  
PORTARIA Nº 9.893/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013-2023  
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 988368**

O Município de Itabuna torna público a Retificação acerca do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 0013-2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO À GRANEL CAP 50/70, COM FRETE INCLUSO, DESTINADO À USINA ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, fazendo constar a informação correta no edital anexado no Portal de Licitações, no <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, e no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/>.

Edital de Licitação – página 18

**Onde se lê:**

- e) Licença de Operação para Extração Mineral de Agregados Minerais, em laudo original acompanhado de cópia para autenticação ou cópia autenticada, emitida por órgão ambiental competente, em plena validade;
- f) Cadastro no DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) comprovando Direitos Minerários para Agregados Minerais e Cadastro Técnico Federal no IBAMA, em plena validade.

**Leia-se:**

- e) Cadastro Técnico Federal no IBAMA e Resolução de 2005 da ANP (Agência Nacional de Petróleo) em plena validade.

Ficando inalterada as demais informações e mantida a data da sessão. Informações no setor de licitações ou pelo e-mail: [itabunalicita@gmail.com](mailto:itabunalicita@gmail.com) - Itabuna-BA, 06 de março de 2023.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071-2021

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de dezembro de 2022, Edição nº 5.591, página 7. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241-2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071-2022. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071-2021. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA, 06 de março de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021 /2023**

**Pregão Eletrônico nº 0065-2022  
Processo Administrativo 00.91.182-2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito **Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023, Processo Administrativo 00.91.182-2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pernambuco, nº 18, bairro Arenoso, Salvador-BA, CEP. 41.339.838, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 27.988.621/0001-81**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS), cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.3 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.4 Proposta(s) comercial(is)do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.5 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0065-2022.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pernambuco, nº 18, bairro Arenoso, Salvador-BA, CEP. 41.339.838, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 27.988.621/0001-81**, contato: (71) 99197-7777, e-mail: [flacomercialmc@gmail.com](mailto:flacomercialmc@gmail.com), representada pelo **Sr. ALONSO SOUZA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileiro, nascido em 31/08/1974, casado em separação de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

bens, economista, inscrito no CPF. nº 667.696.755-53, Carteira Nacional de Habilitação nº 020.591.514-60, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito – BA, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, 1547, Apartamento 102, Torre B, Brotas, Salvador-Ba, CEP.40.285.885, Brasil.

Item TR	Especificação	Unidade	Quant.	Marca / Modelo	Valor Uni.
<b>LOTE I</b>					
1.	<b>ARGILA preta</b> para preparo de massa única. <b>Embalagem: Saco com 20 Kg</b>	SACO	350	Mbreda	R\$ 4,90
2.	<b>AREIA lavada</b> , tipo fina para construção.	METRO <sup>3</sup>	1.531	Snap	R\$ 149,00
3.	<b>BLOCO de cerâmica</b> , 08 furos, dimensões 19x19x9cm.	UND	20.000	Sergipe	R\$ 2,40
4.	<b>BLOCO de gesso vasado</b> , 67 x 50 x 7cm.	UND	5.000	Jp	R\$ 48,00
5.	<b>BLOCO DE CONCRETO</b> , 03 FUROS, DIMENSÃO ES 10X20X40 CM.	UND	5.000	Incopel	R\$ 4,20
6.	<b>BRITA 3/8</b>	METRO <sup>3</sup>	150	Snap	R\$ 165,00
7.	<b>BRITA 5/8</b>	METRO <sup>3</sup>	310	Snap	R\$ 200,00
8.	<b>CIMENTO branco. Embalagem com 01kg</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	200	Vitalmassa	R\$ 5,50
9.	<b>CIMENTO comum cinza. Embalagem: saco c/ 50kg</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SACO	701	Cimpor	R\$ 46,00
10.	<b>GESSO em pó</b> , secagem rápida, utilizado em construção civil. <b>Embalagem: Saco 20Kg</b>	SACO	171	Gesso Fácil	R\$ 35,00
11.	<b>PEDRA britada 04</b> , comum, 50mm à 76mm	METRO <sup>3</sup>	105	Snap	R\$ 220,00
12.	<b>PLACA DE GESSO</b> , 60x60 cm	UND	500	Jp	R\$ 57,00
13.	<b>PÓ de pedra</b>	METRO <sup>3</sup>	220	Snap	R\$ 125,00
<b>LOTE III</b>					
1.	<b>CALHA de alumínio</b> , 150 x 90mm, medindo 6m.	UND	<b>202</b>	Perfil Metal	R\$ 180,00
2.	<b>CHAPA folha de alumínio</b> 60cm, bobina 14m, para calha	BOBINA	<b>22</b>	Nacional	R\$ 805,00
3.	<b>CUMEEIRA Normal</b> em Fibrocimento 6mm 110x50cm	UND	<b>300</b>	Eternit	R\$ 75,88





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.	<b>GANCHO</b> chato L para fixar estr. de madeira, medidas padrão 140mm e 200mm,	UND	<b>720</b>	Bets	R\$ 9,00
5.	<b>KIT para calha de alumínio</b> 150 x 90mm, beiral de 10m, corte de 30 e saída de 75mm	KIT	<b>172</b>	3Tinah	R\$ 370,00
6.	<b>KIT parafuso telha de fibrocimento.</b> Embalagem: Caixa c/ 100	KIT	<b>235</b>	Bets	R\$ 140,00
7.	<b>KIT de vedação e fixação</b> para telha de PVC colonial, cerâmica	KIT	<b>650</b>	Mansão	R\$ 44,00
8.	<b>Manta</b> asfáltica para telhado, dimensões 30cm x 10m	ROLO	<b>50</b>	Quartzolit	R\$ 114,00
9.	<b>Manta</b> asfáltica para telhado, dimensões 90cm x 10m	ROLO	<b>50</b>	Quartzolit	R\$ 287,00
10.	<b>PRIMER</b> mnata líquida asfáltico 1L	UND	<b>100</b>	Quartzolit	R\$ 26,00
11.	<b>SUPORTE</b> torcido platibanda paibro porte 28cm Calha	UND	<b>350</b>	Galha Forte	R\$ 25,50
12.	<b>TELHA cerâmica</b> , tipo canal colonial, cor vermelha, dimensões 16 x 45,8 x 42,6 cm, para calha.	UND	<b>7.000</b>	Mansão	R\$ 3,50
13.	<b>TELHA cerâmica</b> , tipo canal colonial, cor vermelha, dimensões 16 x 46 cm, capa.	UND	<b>7.000</b>	Mansão	R\$ 5,60
14.	<b>TELHA colonial de PVC</b> , Comprimento: 2,42m, Largura: 0,86m, Ondas: 6, Área útil por telha (m <sup>2</sup> ) 1,75/m <sup>2</sup> , Fixação por telha: 14, Espessura: 1,5mm à 1,6mm	UND	<b>3.500</b>	Precon	R\$ 143,00
15.	<b>TELHA cumeeira PVC</b> , com compósito à base de resina de alta tecnologia. Comprimento: 0,9m, Largura: 0,56m, Ondas: 6	UND	<b>550</b>	Precon	R\$ 69,50
16.	<b>TELHA em fibrocimento</b> , ondulada, de amianto, medindo 2,44 m de comprimento x 50 cm de largura.	UND	<b>1.800</b>	Eternit	R\$ 29,00
17.	<b>TELHA de fibrocimento</b> , ondulada, material fibrocimento, espessura 5,0 mm, Dimensões do produto: Largura: 110,00 cm, Altura: 244,00 cm, Profundidade: 244,00 cm, Peso: 27,10 kg,	UND	<b>350</b>	Eternit	R\$ 92,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

18.	<b>TELHA portuguesa</b> Transparente, Dimensões: 405 x 210 cm Cobertura: 16 telhas/m <sup>2</sup> . <b>Embalagem: Caixa com 15 unidades</b>	CAIXA	<b>800</b>	Lubian	R\$ 410,00
19.	<b>TELHAS</b> translúcidas, de Polipropileno Ondulada- 1,53 X 0,50m	UND	<b>650</b>	Llev	R\$ 57,00
LOTE IV					
1.	<b>ALICATE amperímetro</b> digital profissional	UND	<b>15</b>	Vonder	R\$ 165,64
2.	<b>ALICATE decapador de fio</b>	UND	<b>15</b>	Vonder	R\$ 47,06
3.	<b>ALICATE prensa terminal</b>	UND	<b>14</b>	Vonder	R\$ 65,05
4.	<b>BARRAMENTO de cobre - 10 entradas</b>	UND	<b>100</b>	Multiplos	R\$ 69,59
5.	<b>BARRAMENTO de cobre - 16 entradas</b>	UND	<b>100</b>	Multiplos	R\$ 174,47
6.	<b>CABO</b> 2,5 mm <sup>2</sup> 450/750 V. Cores variadas: <b>10Vermelho, 10 Verde e 10 Azul - 100 M</b>	UND	<b>85</b>	Atox	R\$ 316,59
7.	<b>CABO</b> 4,0 mm <sup>2</sup> 450/750 V. Cores variadas: <b>10Vermelho, 10 Verde e 10 Azul- 100 M</b>	UND	<b>80</b>	Atox	R\$ 499,87
8.	<b>CABO</b> 6,0 mm <sup>2</sup> 450/750 V. Cores variadas: <b>10Vermelho, 10 Verde e 10 Azul- 100 M</b>	UND	<b>70</b>	Atox	R\$ 704,72
9.	<b>CABO</b> XLPE/EPR 10,0 mm <sup>2</sup> 0,6/1 kV. Cores variadas: <b>10 Vermelho, 10 Verde e 10 Azul</b>	UND	<b>35</b>	Atox	R\$ 1.078,16
10.	<b>CABO</b> XLPE/EPR 16,0 mm <sup>2</sup> 0,6/1 kV. Cores variadas: <b>5 Vermelho, 5 Verde e 5 Azul</b>	UND	<b>20</b>	Atox	R\$ 1.617,24
11.	<b>CABO</b> XLPE/EPR 25,0 mm <sup>2</sup> 0,6/1 kV. Cores variadas: <b>5 Vermelho, 5 Verde e 5 Azul</b>	UND	<b>20</b>	Atox	R\$ 2.636,58
12.	<b>CABO PP, 2 VIAS DE 4 MM</b> para extensão. <b>Embalagem: Rolo com 100m</b>	ROLO	<b>15</b>	Atox	R\$ 1.587,83
13.	<b>CABO de cobre NU 35mm<sup>2</sup></b>	METRO	<b>105</b>	Atox	R\$ 52,93
14.	<b>CANALETA</b> com adesivo – 20mm x10 mm - 2 m	UND	<b>1.540</b>	Duda	R\$ 12,74
15.	<b>CAIXA</b> de inspeção – Aterramento	UND	<b>60</b>	Taf	R\$ 25,48
16.	<b>CAIXA</b> de passagem quadrada	UND	<b>160</b>	Andaluz	R\$ 65,18
17.	<b>CAIXA</b> octogonal 4x4"	UND	<b>110</b>	Fortlev	R\$ 7,84
18.	<b>CAIXA</b> de luz 4x2"	UND	<b>170</b>	Fortlev	R\$ 2,63
19.	<b>CAIXA</b> de luz 4x4"	UND	<b>1.420</b>	Fortlev	R\$ 5,29
20.	<b>CAIXA</b> de disjuntores – <b>1 disjuntor</b>	UND	<b>110</b>	Weg	R\$ 10,29





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

21.	<b>CAIXA</b> de disjuntores – <b>3/4 disjuntores</b>	UND	<b>170</b>	Weg	R\$ 47,83
22.	<b>CAIXA</b> de disjuntores – <b>6 disjuntores</b>	UND	<b>170</b>	Weg	R\$ 59,30
23.	<b>CHAVE de teste</b> , display digital e lâmpada de neon, corrente digital 12 V a 220 V	UND	<b>40</b>	Brasfort	R\$ 49,01
24.	<b>CONECTOR</b> macho e fêmea para extensão	UND	<b>180</b>	Weg	R\$ 9,41
25.	<b>CONECTOR</b> SplitBolt	UND	<b>120</b>	G20	R\$ 11,17
26.	<b>CONECTOR</b> - tensão máxima de operação 450V, intensidade de corrente elétrica 41A, temperatura máxima de operação 105C, grau de proteção IP 20, para condutores flexível, rígido e semirrígido, versão para fios de até 6mm	UND	<b>820</b>	G20	R\$ 35,29
27.	<b>CONECTOR DE PORCELANA</b> para cabos de 6 a 16mm <sup>2</sup> . em porcelana branca, terminais de latão 2 e 3 polos, tensão máxima de 600V, corrente máxima de 30A para 6mm <sup>2</sup> , de 50A para 10mm <sup>2</sup> , e 68ª para 16mm <sup>2</sup> . Temperatura máxima de 350oC.	UND	<b>220</b>	Decolux	R\$ 10,29
28.	<b>CURVA</b> 90º eletroduto rígido PVC – <b>20 mm</b>	UND	<b>170</b>	Amanco	R\$ 3,33
29.	<b>CURVA</b> 90º eletroduto rígido PVC – <b>25 mm</b>	UND	<b>160</b>	Amanco	R\$ 5,88
30.	<b>CURVA</b> 90º eletroduto rígido PVC – <b>32 mm</b>	UND	<b>110</b>	Amanco	R\$ 6,27
31.	<b>DETECTOR DE TENSÃO ELÉTRICA PROFISSIONAL</b>	UND	<b>40</b>	Vonder	R\$ 61,55
32.	<b>DIMMER ROTATIVO</b> para ventilador de parede e exaustor, para embutir na parede em caixas 4x2, cor branca.	UND	<b>510</b>	Rime	R\$ 54,89
33.	<b>DISJUNTOR</b> monopolar DIN – <b>10 A</b>	UND	<b>110</b>	Weg	R\$ 14,51
34.	<b>DISJUNTOR</b> monopolar DIN – <b>16 A</b>	UND	<b>110</b>	Weg	R\$ 14,70
35.	<b>DISJUNTOR</b> monopolar DIN – <b>20 A</b>	UND	<b>110</b>	Weg	R\$ 14,90
36.	<b>DISJUNTOR</b> monopolar DIN – <b>25 A</b>	UND	<b>110</b>	Weg	R\$ 14,90
37.	<b>DISJUNTOR</b> monopolar DIN – <b>32A</b>	UND	<b>60</b>	Weg	R\$ 14,90
38.	<b>DISJUNTOR</b> monopolar DIN – <b>40 A</b>	UND	<b>65</b>	Weg	R\$ 17,64





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

39.	DISJUNTOR monopolar DIN – 50 A	UND	45	Weg	R\$ 19,11
40.	DISJUNTOR monopolar DIN – 63 A	UND	40	Weg	R\$ 19,11
41.	DISJUNTOR monopolar DIN – 70 A	UND	35	Weg	R\$ 36,76
42.	DISJUNTOR monopolar DIN – 80 A	UND	40	Weg	R\$ 36,76
43.	DISJUNTOR bipolar DIN – 10 A	UND	55	Weg	R\$ 39,21
44.	DISJUNTOR bipolar DIN – 16 A	UND	55	Weg	R\$ 39,21
45.	DISJUNTOR bipolar DIN – 20 A	UND	55	Weg	R\$ 39,21
46.	DISJUNTOR bipolar DIN – 25 A	UND	55	Weg	R\$ 38,72
47.	DISJUNTOR bipolar DIN – 32 A	UND	55	Weg	R\$ 39,21
48.	DISJUNTOR bipolar DIN – 40 A	UND	50	Weg	R\$ 42,15
49.	DISJUNTOR bipolar DIN – 50 A	UND	45	Weg	R\$ 45,09
50.	DISJUNTOR bipolar DIN – 63 A	UND	40	Weg	R\$ 46,07
51.	DISJUNTOR bipolar DIN – 70 A	UND	30	Weg	R\$ 57,83
52.	DISJUNTOR bipolar DIN – 80 A	UND	30	Weg	R\$ 112,72
53.	DISJUNTOR tripolar DIN – 63 A	UND	45	Weg	R\$ 68,61
54.	DISJUNTOR tripolar DIN – 70 <sup>a</sup>	UND	30	Weg	R\$ 135,26
55.	DISJUNTOR tripolar DIN – 80 A	UND	20	Weg	R\$ 230,33
56.	DISPOSITIVO DR monofásico – 25 A	UND	50	Soprano	R\$ 98,01
57.	DISPOSITIVO DR monofásico – 32 A	UND	50	Soprano	R\$ 107,82
58.	DISPOSITIVO DR bifásico – 25 A	UND	50	Soprano	R\$ 156,82
59.	DISPOSITIVO DR bifásico – 32 A	UND	50	Soprano	R\$ 156,82
60.	ELETRODUTO flexível corrugado reforçado, 25mm x 50m, COR LARANJA	BOLA	35	Amanco	R\$ 244,06
61.	ELETRODUTO flexível corrugado reforçado, 20mm x 25m, COR AMARELA	BOLA	150	Fortlev	R\$ 117,62
62.	ELETRODUTO flexível PEAD, 32mm x 50m, COR PRETA	BOLA	30	Kanaflex	R\$ 258,76
63.	ELETRODUTO rígido PVC, 20mm x 3m, COR PRETA	UND	150	Fortlev	R\$ 13,33
64.	ELETRODUTO rígido PVC, 25mm x 3m, COR PRETA	UND	150	Fortlev	R\$ 19,60
65.	ELETRODUTO rígido PVC, 32mm x 3m, COR PRETA	UND	100	Fortlev	R\$ 26,67
66.	FITA isolante – Variadas cores – dimensão 20mm x 10m	UND	500	Soprano	R\$ 5,45
67.	HASTE de aterramento 5/8" – 2,40 m ou 3 m de Comprimento	UND	100	Dumo	R\$ 71,06
68.	INTERRUPTOR de embutir – 1 Módulo	UND	200	Weg	R\$ 10,30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

69.	<b>INTERRUPTOR</b> de embutir – 2 Módulos	UND	<b>200</b>	Weg	R\$ 17,15
70.	<b>INTERRUPTOR</b> de embutir – 3 Módulos	UND	<b>150</b>	Weg	R\$ 23,03
71.	<b>INTERRUPTOR</b> sistema X – 1 Módulo	UND	<b>210</b>	Enebras	R\$ 15,19
72.	<b>INTERRUPTOR</b> sistema X – 2 Módulos	UND	<b>210</b>	Enebras	R\$ 27,44
73.	<b>INTERRUPTOR</b> sistema X – 3 Módulos	UND	<b>110</b>	Enebras	R\$ 36,52
74.	<b>INTERRUPTOR</b> paralelo de embutir – 1 Módulo	UND	<b>210</b>	Enebras	R\$ 5,49
75.	<b>INTERRUPTOR</b> paralelo de embutir – 2 Módulos	UND	<b>210</b>	Enebras	R\$ 15,49
76.	<b>LÂMPADA</b> fluorescente 30 W	UND	<b>1.500</b>	Osran	R\$ 35,78
77.	<b>LÂMPADA</b> de LED - bulbo – 15 W	UND	<b>1.000</b>	Avant	R\$ 20,09
78.	<b>LÂMPADA</b> de LED - bulbo – 20 W	UND	<b>1.010</b>	Avant	R\$ 30,38
79.	<b>LÂMPADA</b> de LED - bulbo – 50 W	UND	<b>1.010</b>	Avant	R\$ 83,80
80.	<b>LÂMPADA</b> de Led – tubular – 18 W	UND	<b>600</b>	Taschibra	R\$ 30,87
81.	<b>LÂMPADA</b> de Led – tubular – 30 W	UND	<b>600</b>	Taschibra	R\$ 46,08
82.	<b>MULTÍMETRO COMPACTO AC/DC</b> , Ambiente de operação de 0°C a 30°C, U.R. Menor ou igual a 75% 30°C a 40°C U.R. Ambiente de armazenamento menos 10°C~50°C. Alimentação 2X 1,5V( AAA). Proteção de sobrecarga e duplo isolamento CAT III 600V. Grau de poluição II.	UND	<b>20</b>	Vonder	R\$ 215,14
83.	<b>PADRÃO</b> de entrada em policarbonato – Coelba – <b>Monofásico</b>	UND	<b>30</b>	Andaluz	R\$ 98,01
84.	<b>PADRÃO</b> de entrada em policarbonato – Coelba – <b>Polifásico</b>	UND	<b>70</b>	Andaluz	R\$ 196,03
85.	<b>PLACA</b> cega 4x2"	UND	<b>310</b>	Weg	R\$ 5,15
86.	<b>PLACA</b> cega 4x4"	UND	<b>210</b>	Weg	R\$ 8,63
87.	<b>PLACA</b> com furo de 9,5 mm	UND	<b>100</b>	Weg	R\$ 7,35
88.	<b>PLAFON E 27</b> em polipropileno com soquete de porcelana, redondo, cor branca.	UND	<b>1.630</b>	Demi	R\$ 7,94
89.	<b>QUADRO</b> de distribuição sobrepor/embutir em PVC – 12/16 disjuntores	UND	<b>110</b>	Weg	R\$ 106,29





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

90.	<b>QUADRO</b> de distribuição sobrepor/embutir em PVC – 24 disjuntores	UND	<b>100</b>	Weg	R\$ 166,62
91.	<b>QUADRO</b> de distribuição sobrepor/embutir em PVC – 36 disjuntores	UND	<b>80</b>	Weg	R\$ 356,77
92.	<b>TERMINAL TUBULAR</b> ilhós estanhado, isolado com luvas em polipropileno ou nylon. Utilização em rede de baixa tensão até 760V. Isolação poliamida 6.6. seção 0,5mm <sup>2</sup> até 16mm <sup>2</sup> . Cores banco, cinza, vermelho, preto, amarelo e azul. Comprimento do contato de 8 a 14mm	UND	<b>500</b>	Decolux	R\$ 0,98
93.	<b>TOMADA</b> simples sistema X – 10 A – 2P+T	UND	<b>320</b>	Enebras	R\$ 14,21
94.	<b>TOMADA</b> simples de embutir – 10 A – 2P + T	UND	<b>420</b>	Weg	R\$ 10,78
95.	<b>TOMADA</b> dupla sistema X – 10 A	UND	<b>270</b>	Enebras	R\$ 21,56
96.	<b>TOMADA</b> dupla de embutir – 10 A – 2P + T	UND	<b>220</b>	Weg	R\$ 17,15
97.	<b>TOMADA</b> simples sistema X – 20 A – 2P+T	UND	<b>420</b>	Weg	R\$ 19,11
98.	<b>TOMADA</b> simples de embutir – 20 A – 2P + T	UND	<b>420</b>	Weg	R\$ 12,25
99.	<b>TOMADA</b> dupla sistema X – 20 A – 2P + T	UND	<b>220</b>	Weg	R\$ 22,54
100.	<b>TOMADA</b> dupla de embutir – 20 A – 2P + T	UND	<b>320</b>	Weg	R\$ 18,13

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Gestão e Inovação

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

### 4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N.º 0065-20228/13





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
  - recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
  - der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
  - não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
  - não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
  - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.
- 7.3 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. DO CADASTRO RESERVA**

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0065-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 03 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.03.03 09:31:29 -03'00'  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ALONSO SOUZA Assinado de forma digital  
por ALONSO SOUZA DOS  
SANTOS:6776967553 SANTOS:6776967553  
Dados: 2023.03.03  
3 10:47:26 -03'00'

**ALONSO SOUZA DOS SANTOS**  
FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**Pregão Eletrônico nº 0065-2022  
Processo Administrativo 00.91.182-2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito **Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edif. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, Processo Administrativo 00.91.182-2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ibicaraí, nº 4498, Térreo, bairro Nova Itabuna, Itabuna-Ba, CEP. 45611-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 08.600.476/0001-75**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS)**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0065-2022.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ibicaraí, nº 4498, Térreo, bairro Nova Itabuna, Itabuna-Ba, CEP. 45611-000, inscrita no





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

CNPJ/MF sob nº. 08.600.476/0001-75, Contato: (73) 3616-2765, e-mail: [hidroplastikltda@outlook.com](mailto:hidroplastikltda@outlook.com) representada pelo Sr. **JUDSON DA SILVA SANTOS**, nacionalidade brasileiro, nascido em 22/03/1976, solteiro,, inscrito no CPF. nº 735.271.225-91, Portador da Carteira de Identidade nº 04748571-07, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Guedes de Pinho, 89, bairro Jaçanã, Itabuna – Bahia.

Item TR	Especificação	Unidade	Quant.	Marca / Modelo	Valor Uni.
LOTE IV					
1.	<b>ABRAÇADEIRA</b> , em aço para amarração de eletrodutos, tipo u simples, com ½". Embalagem: Pacote com 50 pçs	PACOTE	135	Andaluz	R\$ 0,25
2.	<b>ABRAÇADEIRA</b> , tipo U¾ . Embalagem: Pacote com 50 pçs	PACOTE	135	Andaluz	R\$ 0,29
3.	<b>ABRAÇADEIRA</b> , tipo U1 polegada. Embalagem: Pacote com 50 pçs	PACOTE	130	Andaluz	R\$ 0,32
4.	<b>ARAME farpado</b> revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distância entre farpas 125mm, torção de fios alternada, NBR 6317/82. Embalagem: rolo com 250m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	2	Gerdal	R\$ 255,00
5.	<b>ARAME recozido</b> 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	253	Gerdal	R\$ 33,00
6.	<b>BARRA chata</b> , em aço carbono 1 polegada x 1/8 polegada x 6 metros de comprimento.	UND	20	Gerdal	R\$ 75,00
7.	<b>BARRA de ferro lisa, redonda</b> , em aço galvanizado, ½ polegada, 6 metros de comprimento.	UND	20	Gerdal	R\$ 124,00
8.	<b>BARRA de ferro lisa, quadrada</b> , em aço galvanizado, ½ polegada, 6 metros de comprimento.	UND	20	Gerdal	R\$ 134,00
9.	<b>CONCERTINA</b> ouriço cerca arame farpado proteção 300mm. Embalagem: rolo com 10m	ROLO	5	Vonder	R\$ 192,00
10.	<b>GRAMPO</b> de aço polido para cerca 1 " X 9	KG	5	Gerdal	R\$ 25,00
11.	<b>METALON</b> galvanizado, tubo de aço na chapa 18 de 6m – 20x20	UND	15	Ferro Norte	R\$ 105,00
12.	<b>METALON</b> galvanizado, tubo de aço na chapa 18 de 6M – 30x30	UND	15	Ferro Norte	R\$ 170,00
13.	<b>METALON</b> galvanizado, tubo de aço na chapa 18 de 6M – 40x40	UND	12	Ferro Norte	R\$ 237,00
14.	<b>PARAFUSO cabeça sextavada</b> rosca soberba ¼" x 60mm. Embalagem: caixa 200 und	CAIXA	100	Ciser	R\$ 280,00
15.	<b>PARAFUSO cabeça sextavada</b> rosca soberba 3/16" x 60mm. Embalagem: caixa 200 und	CAIXA	105	Ciser	R\$ 200,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

16.	<b>PARAFUSO</b> cabeça sextavada rosca soberba ¼" x 100mm. <b>Embalagem: caixa 200 und</b>	CAIXA	105	Ciser	R\$ 360,60
17.	<b>PARAFUSO</b> rosca madeira, cabeça chata, fenda reta, 4,2 mm. <b>Embalagem: caixa 200 und</b>	CAIXA	65	Ciser	R\$ 39,00
18.	<b>PARAFUSO</b> zincado para madeira, com fenda 4,5mm x 45mm. <b>Embalagem: caixa 500 und</b>	CAIXA	70	Ciser	R\$ 68,00
19.	<b>PARAFUSO</b> zincado para madeira, com fenda 5,5mm x 65mm. <b>Embalagem: caixa 200 und</b>	CAIXA	65	Ciser	R\$ 66,00
20.	<b>PARAFUSO</b> Telha 5/16 X 110 completo, prego telheiro. <b>Embalagem: pacote com 100 unidades</b>	PACOTE	40	Ciser	R\$ 103,00
21.	<b>PREGO</b> para canaleta, em ferro polido 15 x 15	KG	55	Ciser	R\$ 35,00
22.	<b>PREGOS</b> telheiros 18 x 27 com cabeça e borracha	KG	40	Polifix	R\$ 37,00
23.	<b>PREGO</b> de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10)	KG	135	Gerdal	R\$ 31,00
24.	<b>PREGO</b> de aço polido com cabeça 19 x 33 (3 x 9).	KG	65	Gerdal	R\$ 31,00
25.	<b>REBITE</b> de repuxo em alumínio 2,4 x 6 mm. <b>Embalagem: cartela com 100 unidades</b>	UND	60	Fixall	R\$ 29,00
26.	<b>REBITES</b> 3,2x6mm. <b>Embalagem: cartela com 100 unidades</b>	UND	60	Fixall	R\$ 38,00
27.	<b>REBITE</b> de repuxo em alumínio 3,2 x 10 mm. <b>Embalagem: cartela com 100 unidades</b>	UND	60	Fixall	R\$ 78,00
28.	<b>VERGALHÃO</b> aço, CA 50 (6,3mm) para concreto armado, com 12 metros de comprimento, barra redonda, ¼ polegadas, com 6.30mm	UND	40	Arcelormital	R\$ 45,00
29.	<b>VERGALHÃO</b> aço, CA 50 (8,0mm) para concreto armado, com 12 metros de comprimento, barra redonda, 5/16 polegadas, com 8,00mm.	UND	40	Arcelormital	R\$ 64,98
30.	<b>VERGALHÃO</b> aço, CA 60, para concreto armado, com 12 metros de comprimento, barra redonda, 4.2 polegadas.	UND	40	Arcelormital	R\$ 26,00
<b>LOTE VI</b>					
1.	<b>ARGAMASSA</b> tipo A C1, para assentamento cerâmico, uso interno. <b>Embalagem: saco, contendo 20 kg</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SACO	145	Argasul	R\$ 14,00
2.	<b>ARGAMASSA</b> tipo A C2, para	SACO	95	Argasul	R\$ 29,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	assentamento cerâmico, uso interno. <b>Embalagem: saco, contendo 20 kg</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
3.	<b>ARGAMASSA tipo A C3</b> , para assentamento cerâmico, uso interno. <b>Embalagem: saco, contendo 20 kg</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SACO	190	Argasul	R\$ 42,00
4.	<b>CERÂMICA Tipo A</b> , PEI5 (resistência a produtos químicos, ao gelo e a manchas), cor branca, tamanho 40 x 40, fosco antiderrapante, conforme NBR 13.817 e NBR 13.818, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	METRO <sup>2</sup>	2.000	Lef	R\$ 42,00
5.	<b>LUVA de pressão</b> para eletroduto corrugado Bitola: 20 mm Modelo: Pressão Cor: Amarela	UND	55	Krona	R\$ 0,55
6.	<b>LUVA de pressão</b> para eletroduto corrugado Bitola: 25 mm Modelo: Pressão Cor: Amarela	UND	55	Krona	R\$ 0,55
7.	<b>MANGUEIRA</b> corrugada em PVC anti-chama. Diâmetro DN medida: 20mm (1/2"), cor amarela. <b>Embalagem: rolo com 50 metros</b>	ROLO	66	Krona	R\$ 90,00
8.	<b>MANGUEIRA</b> corrugada cor: amarelo, diâmetro medida: 25mm (3/4), composição: PVC Peso p/ embalagem (kg) : 3,5 Medidas da embalagem: Comp. e largura (mm): 500 x 450, Altura (mm) : 220. <b>Embalagem: rolo com 50 metros</b>	ROLO	65	Krona	R\$ 101,00
9.	<b>MASSA CORRIDA acrílica</b> , para revestimento em interiores e exteriores. <b>Embalagem: Lata com 18 litros</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LATA	610	Argasul	R\$ 49,76
10.	<b>MASSA CORRIDA PVA</b> para revestimento em interiores. <b>Embalagem: saco com 25 kg</b> , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SACO	510	Argasul	R\$ 29,00
11.	<b>REJUNTE cor grafite</b> , <b>Embalagem: saco contendo 05 kg</b> , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	SACO	230	Argasul	R\$ 24,02
LOTE XII					
1.	<b>BUCHA de redução PVC esgoto 50 X 40MM</b>	UND	340	Krona	R\$ 1,39





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

2.	CAIXA D'ÁGUA de polietileno, com tampa, COR AZUL, capacidade <b>1.000 litros</b>	UND	55	Fortlev	R\$ 437,15
3.	CAIXA D'ÁGUA de polietileno, com tampa, COR AZUL, capacidade <b>2.000 litros</b>	UND	45	Fortlev	R\$ 1.079,00
4.	CAIXA D'ÁGUA de polietileno, com tampa, COR AZUL, capacidade <b>3.000 litros</b>	UND	20	Fortlev	R\$ 1.660,00
5.	CAIXA D'ÁGUA de polietileno, com tampa, COR AZUL, capacidade <b>5.000 litros</b>	UND	20	Fortlev	R\$ 3.000,00
6.	CAP PVC esgoto de <b>40</b>	UND	70	Krona	R\$ 2,72
7.	CAP PVC esgoto de <b>50</b>	UND	70	Krona	R\$ 2,49
8.	CAP PVC esgoto de <b>75</b>	UND	70	Krona	R\$ 6,83
9.	CAP PVC esgoto de <b>100</b>	UND	70	Krona	R\$ 4,59
10.	CHAVE BOIA <b>15 amperes, 1,2 metros</b>	UND	210	Radial	R\$ 50,55
11.	JOELHO <b>90º</b> soldável PVC esgoto de <b>40MM</b>	UND	90	Krona	R\$ 1,15
12.	JOELHO <b>90º</b> soldável PVC esgoto de <b>50MM</b>	UND	70	Krona	R\$ 2,53
13.	JOELHO <b>90º</b> soldável PVC esgoto de <b>75MM</b>	UND	70	Krona	R\$ 4,91
14.	PIA <b>inox 1.60 X 0,53cm</b> concretada, medidas cuba <b>41 X 32 X 13cm</b>	UND	87	Branox	R\$ 302,40
15.	TÊ esgoto PVC de <b>50MM</b>	UND	60	Krona	R\$ 5,11
16.	TÊ esgoto PVC de <b>75MM</b>	UND	60	Krona	R\$ 10,43
17.	TÊ esgoto PVC de <b>100MM</b>	UND	60	Krona	R\$ 12,69
18.	TORNEIRA bóia para caixa d'água de <b>½</b>	UND	205	Fortlev	R\$ 13,54
19.	TORNEIRA bóia para caixa d'água <b>¾</b>	UND	125	Krona	R\$ 8,33
20.	TUBO PARA ÁGUA DE <b>20MM, 6METROS</b>	UND	30	Krona	R\$ 18,71
21.	TUBO PARA ÁGUA DE <b>25MM, 6METROS</b>	UND	30	Krona	R\$ 21,69
22.	TUBO PARA ÁGUA DE <b>32MM, 6METROS</b>	UND	20	Krona	R\$ 52,24
23.	TUBO PARA ESGOTO DE <b>40MM, 6METROS</b>	UND	100	Krona	R\$ 36,05
24.	TUBO PARA ESGOTO DE <b>50MM, 6METROS</b>	UND	50	Krona	R\$ 62,18
25.	TUBO PARA ESGOTO DE <b>75MM, 6METROS</b>	UND	50	Krona	R\$ 79,42
26.	TUBO PARA ESGOTO DE <b>100MM, 6METROS</b>	UND	20	Krona	R\$ 78,19
<b>LOTE XVI</b>					
1.	BOTINA de segurança com biqueira de aço, solado bidensidade constituído de duas camadas de poliuretano; Couro; Palmilha ortopédica, material antibacteriano; biqueira em aço carbono, CA - 26450; Normas de	PAR	170	Cartom	R\$ 83,40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	segurança da ABNT NBR ISO 20345, 20344 e 20347. <b>NUMERAÇÃO: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43. DEZ PARES DE CADA NUMERAÇÃO.</b>				
2.	<b>CAPACETE V-GARD sem jugular</b> , cores variadas, tipo aba frontal, para construção civil, Suspensão Simples composta de carneira com catraca injetada em plástico, com peça absorvente de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples. <b>QUANTIDADE POR COR: BRANCA: 10 unidades, VERDE: 20 unidades, AMARELA: 10 unidades, AZUL: 20 unidades</b>	UND	135	Vonder	R\$ 30,61
3.	<b>JALECO</b> em tecido brim, manga curta, com botões, 03 bolsos, <b>COR AZUL ROYAL. TAMANHOS: 10 P - 10 M - 10 G - 10 GG - 10 EXG.</b>	UND	105	Super Epi	R\$ 139,90

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Gestão e Inovação

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. DO CADASTRO RESERVA**

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0065-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 03 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 | CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.03.03 09:32:55 -03'00'  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Documento assinado digitalmente  
 JUDSON DA SILVA SANTOS  
Data: 03/03/2023 12:59:27-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**JUDSON DA SILVA SANTOS**  
HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027 -2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076-2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.96.561-2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito **Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023, Processo Administrativo 00.96.561-2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.397.921/0001-71, com sede na Rua São José, nº 152, Térreo, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP. 45.604-050 – Itabuna – Ba, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABUNA-BA EM 2023**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0076-2022.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.397.921/0001-71, com sede na Rua São José, nº 152, Térreo, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP. 45.604-050 – Itabuna – Ba, Contato (73) 3211-5630 e-mail: [alfasergipano@hotmail.com](mailto:alfasergipano@hotmail.com), representada pelo Senhor **CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA**, brasileiro, maio, capaz, casado, cédula de identidade nº 10171072-03, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 004.184.965-52, residente domiciliado na Rua São José, nº 526, bairro Nossa Senhora de Fátima, Itabuna/BA.

CLEUDEMB  
ERG  
SANTOS DA  
SILVA:0041  
8496552

Assinado de forma  
digital por  
CLEUDEMBERG  
SANTOS DA  
SILVA:0041849655  
2  
Dados: 2023.02.27  
08:45:38 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ITEM TR	Especificação	Espécie	Quant.	Marca/Modelo	Valor Un
3	<b>AMIDO DE MILHO</b> , produto amiláceo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Não podendo estar úmido, fermentados ou rançoso. <b>Embalagem com 200g</b> devidamente identificada, com informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade impressa. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1.800	QUERO	R\$ 3,85
4	<b>ARROZ LONGO FINO, tipo 1</b> , subgrupo polido, classe longo fino, agulha. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. <b>Embalagem primária de 1kg</b> em polietileno, transparente, incolor, termosselado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	15.500	TIA MARIA	R\$ 5,12
6	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , produzidos sob condições higiênico-sanitárias tecnicamente recomendada, livre de impurezas e microrganismos que torne impróprio para o consumo. Embalagens de papel e/ou polietileno hermeticamente vedada, <b>em embalagem de 200 g</b> , desvio padrão $\pm 50$ g. Deve possuir identificação do produto, fornecedor, lote, peso líquido, data de fabricação e validade. Deve conter a indicação: "Contém glúten". Isenta de gordura trans.	PCT	1.000	DULAR	R\$ 3,38
7	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA</b> , obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido de milho e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Contém Glúten. Características organolépticas: - aspecto: massa torrada sem recheio - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia. <b>Embalagens duplas de polietileno de 350 g</b> , desvio padrão $\pm 10$ g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Não permitido o uso de corantes. Tendo no máximo 24g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 30g do produto.	PCT	20.000	SUPRADELY	R\$ 4,03
9	<b>BISCOITO SALGADO, tipo CREAM CRACKER</b>	PCT	25.000	PETVAN	R\$ 3,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	OU ÁGUA E SAL, obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal refinado e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - aspecto: massa torrada sem recheio - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia. Embalagens duplas de polietileno 350 g, desvio padrão ± 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Não permitido o uso de corantes. Tendo no máximo de 21g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 30g do produto.				
11	CANELA EM PAU, embalagem, contendo no mínimo 20g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3.000	BOM SABOR	R\$ 2,08
13	COCO RALADO, coco ralado desidratado, triturado, sem adição de açúcar, de boa qualidade, embalagem de 100g, aluminizada, termosselada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	PCT	2.100	LAVIOLETERA	R\$ 3,38
15	CRAVO DA ÍNDIA, acondicionado em embalagem de polietileno, termosselada, transparente, incolor/atóxico, contendo 10g/pacote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	1.000	BOM SABOR	R\$ 1,49
16	CREME DE LEITE, de boa qualidade, embalagens de no mínimo 200g, tetrapak, limpa, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto. Tendo no mínimo 2,6g de gorduras totais, isento de gorduras trans por porção de 15g do produto.	PCT	10.000	IBITURUNA	R\$ 3,70
20	FARINHA LÁCTEA, sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal, aromatizantes e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Contendo glúten. Contendo no máximo 22g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 30g do produto. Embalagem aluminizada, termosselada, atóxica, em pacote de 230g,	PCT	3.400	MARATÁ	R\$ 6,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
22	<b>FEIJÃO PRETO, tipo 1</b> , constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. <b>Embalagem primária de 1kgem</b> polietileno, transparente, incolor, termosselado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	KG	7.000	DULAR	R\$ 8,65
24	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</b> , instantâneo, granulado, especial para pães, pizzas, massas doces e salgadas. <b>Embalagem de 10g</b> , aluminizada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 3 meses, a partir da entrega do produto.	PCT	350	APTI	R\$ 1,58
25	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> , <b>Embalagem de 100g</b> dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade no mínimo 3 meses, a partir da entrega do produto.	UND	250	DONA MARIA	R\$ 3,58
26	<b>FLOCOS DE MILHO, flocão</b> . <b>Embalagem de 500 g</b> em polietileno, termosselado, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	30.000	CUCO	R\$ 1,75
27	<b>FUBA DE MILHO</b> , produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. <b>Embalagem de 500g</b> em polietileno, termosselado, transparente original de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	12.000	MOINHO GRAPIÚNA	R\$ 1,95
28	<b>GOIABADA CREMOSA</b> , produto de boa qualidade elaborado a partir de polpa de goiaba e açúcar, isento de substâncias estranhas a sua composição com <b>embalagem de 2kg</b> . Com data de empacotamento e prazo de validade aparentes. Não contem glúten.	KG	1.500	XAVANTE	R\$ 10,79
29	<b>LEITE CONDENSADO</b> , <b>Composto de leite integral, e/ou leite em pó reconstituído, açúcar e lactose</b> . <b>Embalagem caixa tetrapak contendo 395g cada</b> , Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto. Tendo no mínimo 11 g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 20g do produto.	UND	2.400	MARAJOARA	R\$ 5,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

30	LEITE DE COCO, pasteurizado, homogeneizado. <b>Acondicionado em garrafa de vidro 500ml</b> , com dados de identificação do produto, lista de ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	7.000	PRONTU	R\$ 6,59
32	<b>MACARRAO TIPO AVE MARIA</b> , massa alimentícia de sêmola de trigo <b>enriquecido com ferro e ácido fólico</b> , corantes naturais de urucum e/ou cúrcuma. <b>Embalagem de 500g</b> em polietileno, termosselado, transparente/ incolor, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	5.200	PETYAN	R\$ 3,56
34	<b>MACARRAO TIPO PARAFUSO</b> . Massa alimentícia de sêmola de trigo <b>enriquecido com ferro e ácido fólico</b> , corantes naturais de urucum e/ou cúrcuma. Pode conter traço de ovos. <b>Embalagem de 500g</b> em polietileno, termosselado, transparente/ incolor, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	27.000	PETYAN	R\$ 3,65
35	<b>MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA TIPO LETRINHA</b> . Massa alimentícia de sêmola de trigo <b>enriquecido com ferro e ácido fólico</b> , corantes naturais de urucum e/ou cúrcuma. Pode conter traço de ovos. <b>Embalagem de 500g</b> em polietileno, termosselado, transparente/ incolor, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	2.000	GALO	R\$ 4,81
36	<b>MARGARINA VEGETAL, enriquecida com vitamina A</b> , com sal, resfriada, contendo no mínimo 60% lipídios, isenta de gordura trans na porção de 10g. <b>Embalagem: pote com 500g</b> com identificação do produto, com selo do SIF, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	UND	4.000	QUALY	R\$ 9,20
37	<b>MILHO ALHO (PARA PIPOCA)</b> , em <b>embalagem de 500g</b> em polietileno, termosselado, transparente/ incolor, atóxico, com data de fabricação e prazo de validade.	PCT	4.000	GALO	R\$ 3,51
39	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> . Embalagem sache, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química, organolépticas do produto, com peso drenado de <b>aproximadamente 200g</b> , com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	5.000	FUGINI	R\$ 4,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

40	MISTURA PARA BOLO, sabores variados, fabricado com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Produto em pó, em embalagem de 450 g, desvio padrão $\pm 50$ g, em de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechados. Rotulagem: informação nutricional, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3.500	DR. OUTKER	R\$ 5,78
41	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU BASE DE AMIDO DE MILHO, sabores diversos. Embalagem de 200g, desvio padrão $\pm 20$ g, em papel impermeável, limpo, não violado, resistente. Rotulagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tendo no máximo 20g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 22g do produto.	PCT	7.500	CREMOGEMA	R\$ 4,42
42	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, líquido viscoso refinado, rico em vitamina E. Embalagem de 900ml, em polietileno tereftalado (PET), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	2.500	SOYA	R\$ 9,98
43	OVO tipo extra, classe A, branco. Com casca limpa, intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, sem manchas, rachaduras ou defeitos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, prazo de validade de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	DÚZIA	60.000	NATURAVES	R\$ 7,47
44	PIMENTA E COMINHO em pó, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa e específico para culinária, com cheiro e sabor próprio. Embalagem de 100g, em polietileno, termosselada, transparente, incolor/atóxico. Sua validade não deve ser inferior a 6 meses.	UND	3.800	BOM SABOR	R\$ 3,25
45	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, CLARA, tipo fina, ideal para carnes brancas, contendo no mínimo 23g de proteína por porção de 50g do produto. Embalagem de 400g, desvio padrão de $\pm 50$ g, em polietileno, termosselada, transparente, incolor/atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	UND	12.000	PRONTU	R\$ 5,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	validade, peso líquido.				
46	<b>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, ESCURA</b> , tipo fina, ideal para carnes vermelhas, contendo no mínimo 23g de proteína por porção de 50g do produto. de proteína. <b>Embalagem de 400g</b> , desvio padrão de ± 50 g, em polietileno, termosselada, transparente, incolor/atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	17.000	PRONTU	R\$ 4,80
47	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b> . Composto por queijo parmesão. <b>Embalagem pacote de 100g</b> em polietileno, opaca ou aluminizada, termosselada, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Contendo selo de inspeção federal do ministério da agricultura.	PCT	5.000	REGINA	R\$ 10,90
48	<b>SAL</b> , refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. <b>Embalagem de 1kg</b> em polietileno, termosselado, transparente, incolor/atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	KG	1.000	DUDU	R\$ 1,20
49	<b>SARDINHA EM LATA, em conserva de óleo comestível, embalagem lata com 125g</b> e peso drenado mínimo de 80g, hermeticamente fechada e esterilizada, isenta de: ferrugem, amassados, estufamento, vazamentos, bem como quaisquer modificações de natureza física do produto. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informação nutricional, registro no MAPA e selo SIF.	UND	1.500	PALMEIRA	R\$ 5,18
50	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS LÍQUIDO SABOR CAJU</b> , sem adição de açúcar, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten. <b>Embalagem de 500 ml</b> em polietileno tereftalado (PET) com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UND	550	DAFRUTA	R\$ 5,50
51	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS LÍQUIDO SABOR GOIABA</b> , sem adição de açúcar, contendo suco concentrado natural da fruta	UND	550	DAFRUTA	R\$ 5,70





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten. <b>Embalagem de 500 ml</b> em polietileno tereftalado (PET) com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.				
52	<b>SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS LÍQUIDO SABOR MARACUJÁ</b> , sem adição de açúcar, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado, não alcoólico, não contendo glúten. <b>Embalagem de 500 ml</b> em polietileno tereftalado (PET) com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UND	550	DAFRUTA	R\$ 7,77
53	<b>TAPIOCA seca, granulada. Embalagem de 500G</b> em polietileno, transparente, incolor/atóxica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Podendo conter traços de trigo e aveia.	PCT	3.300	DULAR	R\$ 6,46
54	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> , produto obtido a partir do cozimento, secagem e moagem do trigo em grãos. <b>Embalagem de 500g</b> em sacos de polietileno atóxico transparente, resistente e termosselado. Rotulagem: nome do fabricante, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	PCT	6.600	DULA	R\$ 5,55
55	<b>VINAGRE de álcool ou vinho</b> , tipo macio, acidez 4,0; aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. <b>Embalagem com 500 ml</b> em polietileno tereftalado (PET), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	3.300	FIGUEIRA	R\$ 1,72
56	<b>AÇAFRÃO</b> , condimento a base de cúrcuma, de boa qualidade, com aspecto de pó fino, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa e específica para culinária, com odor e sabor próprios. <b>Embalagem contendo no mínimo 100g</b> , com identificação do produto, data de fabricação, validade e peso líquido.	PCT	2.000	BOM SABOR	R\$ 1,95
57	<b>ALECRIM DESIDRATADO</b> , produto natural constituído de matéria prima sã, limpa, folha desidratada e específica para culinária. <b>Embalagem, contendo no mínimo 6g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.</b>	PCT	2.000	BOM SABOR	R\$ 0,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

58	AMEIXA SECA, sem caroço, obtida pelo processo de desidratação da fruta in natura, limpa e específica para culinária, com odor e sabor próprios, sem adição de açúcar. <b>Embalagem contendo no mínimo 100g</b> , com identificação do produto, data de fabricação, validade e peso líquido.	KG	50	BOM SABOR	R\$ 52,00
60	FOLHA DE LOURO, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa, folha desidratada e específica para culinária. <b>Embalagem, contendo no mínimo 10g</b> , com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	PCT	2.000	BOM SABOR	R\$ 0,90
61	MANJERICÃO DESIDRATADO, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa, folha desidratada e específica para culinária. <b>Embalagem, contendo no mínimo 6g</b> , com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	PCT	2.000	BOM SABOR	R\$ 0,79
62	ORÉGANO DESIDRATADO, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa, folha desidratada e específica para culinária. <b>Embalagem, contendo no mínimo 10g</b> , com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3.000	BOM SABOR	R\$ 0,74
63	PÁPRICA DOCE, condimento a base de pimentão, de boa qualidade, <b>embalagem contendo no mínimo 50g</b> , com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	PCT	2.000	BOM SABOR	R\$ 4,29
64	SALSA DESIDRATADA, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa, folha desidratada e específica para culinária. <b>Embalagem, contendo no mínimo 10g</b> , com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	PCT	3.000	BOM SABOR	R\$ 2,81
65	UVA PASSA, sem caroço, obtida pelo processo de desidratação da fruta in natura, limpa e específica para culinária, com odor e sabor próprios, sem adição de açúcar. <b>Embalagem contendo no mínimo 100g</b> , com identificação do produto, data de fabricação, validade e peso líquido.	KG	50	LA VIOLETERA	R\$ 36,40
73	MANTEIGA, com sal, resfriada, <b>Embalagem original de fábrica em polietileno atóxico de 500g</b> , com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	UND	8.000	GRAPIUNA	R\$ 25,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	saúde.				
75	<b>IOGURTE</b> , pasteurizado, adoçado e com <b>sabor de frutas diversas</b> , com polpas de frutas, resfriado. O produto deve ser elaborado a partir do leite integral e/ou leite integral reconstituído, “não bebida láctea”. <b>Embalagem original de fábrica em polietileno tereftalado (PET) atóxico, embalagem de 900g;</b> com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	UND	50.000	ALMADA	R\$ 8,40
76	<b>IOGURTE NATURAL</b> , pasteurizado, resfriado. O produto deve ser elaborado a partir do leite integral e/ou parcialmente desnatado; e/ou leite em pó , leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo, sem adição de açúcares, adoçantes, corantes e aromatizantes “não bebida láctea”. <b>Embalagem original de fábrica em polietileno tereftalado (PET) atóxico, embalagem de 900g;</b> com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	UND	1.000	BOA HORA	R\$ 9,75
77	<b>POLPA, de fruta, congelada, sabor cacau.</b> <b>Embalagem de 01 Kg,</b> com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5.000	NUTRIMEL	R\$ 7,15
78	<b>POLPA, de fruta, congelada, sabor cajá.</b> <b>Embalagem de 01 Kg,</b> com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5.000	NUTRIMEL	R\$ 7,80
79	<b>POLPA, de fruta, congelada, sabor goiaba.</b> <b>Embalagem de 01 Kg,</b> com identificação do	KG	5.000	NUTRIMEL	R\$ 7,15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
80	<b>POLPA, de fruta, congelada, sabor manga. Embalagem de 01 Kg</b> , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5.000	NUTRIMEL	R\$ 7,15
87	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO E SEM PELE</b> , congelado ou resfriado, de primeira qualidade. <b>Peças de 1kg</b> devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	KG	15.000	NATURAVES	R\$ 17,96
88	<b>FILÉ DE MERLUZA</b> , congelado, sem tempero, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação. <b>Peças de 1kg</b> devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA.	KG	2.500	OURO BRANCO	R\$ 31,50
90	<b>CARNE BOVINA, CHARQUEADA</b> , curada e seca, dianteiro. Peças de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Portarias oficiais do Ministério da Agricultura e DIPOA.	KG	5.500	MANÁ	R\$ 40,30
94	<b>ARROZ INTEGRAL, tipo 1</b> , subgrupo polido, classe longo fino, integral. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. <b>Embalagem primária de 1kg</b> em polietileno, transparente, incolor, termosselado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	50	DULAR	R\$ 7,67
95	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> , aspecto físico líquido límpido transparente, ingrediente principal: SUCRALOSE. <b>Apresentação, embalagem transparente, com 100 ml</b> . Prazo de	UND	3	ZERO CAL	R\$ 9,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	validade de 1 (um) ano. Características adicionais: bico dosador.				
96	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO, em pó para uso em culinária.</b> Aspecto físico em pó fino branco, sem cheiro. Ingredientes: edulcorantes artificiais e/ou artificiais e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. <b>NÃO CONTÉM GLUTÉN.</b> Características adicionais: modo de uso. <b>Embalagem DE 1 KG.</b>	KG	5	TAL E QUAL	R\$ 80,00
99	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA INTEGRAL,</b> obtido pela mistura de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido de milho e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Contém Glúten. Características organolépticas: - aspecto: massa torrada sem recheio - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia. <b>Embalagens duplas de polietileno de 350 g,</b> desvio padrão $\pm 10$ g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Não permitido o uso de corantes. Tendo no máximo 24g de carboidrato, isento de gorduras trans por porção de 30g do produto.	PCT	50	MARILAN	R\$ 7,60
100	<b>BISCOITO DE POLVILHO,</b> tradicional. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: homogêneo, crocante, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Sabor tradicional. <b>Deve conter a indicação: NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b> Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. <b>Pacote de 100g.</b>	PCT	20	BOM BISCOITO	R\$ 7,46
101	<b>EXTRATO SOLÚVEL DE SOJA (leite de soja), em pó.</b> Alimento com soja, rico em vitaminas e minerais. Sem lactose. Sabor original. <b>Embalagem plástica de até 400g,</b> apresentando dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.	UND	10	SUPRASOY	R\$ 24,70
102	<b>EXTRATO SOLÚVEL DE SOJA (leite de soja), líquido.</b> Alimento com soja, rico em vitaminas e minerais. sem lactose. Sabor original. <b>Embalagem tetrapak de 1 litro,</b> apresentando dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	LITRO	100	ADES	R\$ 12,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura.				
103	<b>IOGURTE SEM LACTOSE adoçado e com sabor de frutas diversas, resfriado. Embalagem original de fábrica em polietileno tereftalado (PET) atóxico de 170 g,</b> com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	UND	500	MOLICO	R\$ 5,82
104	<b>LEITE SEM LACTOSE,</b> produto de origem animal (vaca), integral a semidesnatado, UHT, para dietas com restrição a lactose. <b>Embalagem original de fábrica tetrapak de 1 (um) litro,</b> com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	LITRO	200	BETANIA	R\$ 9,00
105	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN.</b> Massa alimentícia com farinha de arroz, cúrcuma e/ou urucum e emulsificante. <b>Embalagem de 500g</b> em polietileno, termosselado, transparente/ incolor, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deve conter a indicação: <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN,</b> de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de 06 meses.	PCT	100	URBANO	R\$ 5,79
106	<b>MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA, SEM GLÚTEN.</b> Massa alimentícia com farinha de arroz, cúrcuma e/ou urucum e emulsificante. <b>Embalagem de 500g</b> em polietileno, termosselado, transparente/ incolor, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Deve conter a indicação: <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN,</b> de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de 06 meses.	PCT	50	URBANO	R\$ 7,50

CLEUDEMB  
 ERG  
 SANTOS DA  
 SILVA:00418  
 496552

Assinado de forma digital por  
 CLEUDEMBERG  
 SANTOS DA  
 SILVA:0041849655  
 2  
 Dados: 2023.02.27  
 08:48:57 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da Educação.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
  - formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
  - pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
  - instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

#### **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).
- 9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **10. DO CADASTRO RESERVA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação (ões) decorrente(s) deverá (ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0076-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 27 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Dados: 2023.02.27 09:30:12 -03'00'  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CLEUDEMBERG SANTOS Assinado de forma digital por  
CLEUDEMBERG SANTOS DA  
DA SILVA:00418496552  
SILVA:00418496552  
Dados: 2023.02.27 08:53:55 -03'00'  
**CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA**  
ALFAGRA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-S/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 085-S/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**Vigência:** 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto

**Data do Contrato:** 06 de março de 2023.

**Contratadas:**

- **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/MF** sob nº 15.229.287/0001-01, nº do contrato: 078-S/2023, tendo como valor global **R\$ 26.216,00 (vinte e seis mil duzentos e dezesseis reais)**.
- **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF** sob nº 12.418.191/0001-95, nº do contrato: 079-S/2023, tendo como valor global **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**.
- **DIMASTER COMMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF** sob nº 02.520.829/0001-40, nº do contrato: 080-S/2023, tendo como valor global **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.
- **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ/MF** sob nº 07.752.236/0001-23, nº do contrato: 082-S/2023, tendo como valor global **R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.
- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF** sob nº 96.827.563/0001-27, nº do contrato: 083-S/2023, tendo como valor global **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2121	339032

Fundamento Legal: Lei nº . 8.666/93.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6F6D-C5DE-5B64-4AFE-C209> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6F6D-C5DE-5B64-4AFE-C209



### Hash do Documento

e4f458047372e0a8f541ef0f12e09006e4a38f487a2e1f9ff49b30f42b1b2717

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/03/2023 14:24 UTC-03:00